



COMUNICADO 18/2023

O Conselho Gestor do Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia – FECOM/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem **COMUNICAR** aos delegatários e interinos cadastrados no sistema do FECOM/BA que, em virtude das novas instruções normativas da Receita Federal do Brasil, a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), mediante guias próprias, passará a ser realizada, obrigatoriamente, por meio do e-Social, diante do que, necessária a inclusão de novos dados no sistema do FECOM/BA, para fins de atualização do cadastro do contribuinte perante o órgão fazendário.

Diante disto, este Fundo Gestor solicita que as seguintes informações sejam preenchidas no perfil delegatário (dados cadastrais), através de login via CPF (comunicado nº 14/2023) até o dia 10/12/2023, a saber: **número do PIS, data de nascimento, município de nascimento e nome da mãe.**

Para mais esclarecimentos quanto a dúvidas existentes, a equipe do FECOM/BA encontra-se disponível no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, de segunda à quinta-feira, e à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, através dos números de telefone: (71) 3341-5668 / (71) 3342-0272.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima

Presidente do Conselho Gestor

Ederson Roberto Lago

Conselheiro/Tesoureiro

Txapuã Menezes Magalhães

Conselheiro/Comissão Fiscal

Rafael Sales Rebouças

Conselheiro/Comissão Fiscal

Danilo Menezes de Santana

Conselheiro/Comissão Fiscal

Maurício Neves Rabello do Amaral

Conselheiro

Marcos Ferrer Santiago

Conselheiro